



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público, em atendimento a determinação da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências, que:

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos Concursos nos veículos Oficiais previstos no Edital do Concurso Público.

E para que ninguém alegue desconhecimento é publicado o presente comunicado.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2020.

Katherine Schreiner

Secretária Municipal da Administração.